



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

**APROVADO**

14 MAR. 2019

REQUERIMENTO N.º:

(PRESIDENTE)

0524

**Informar sobre a atribuição de auxiliares de educação que passaram em concurso público e serão contratado em caráter temporário via CLT**

CONSIDERANDO o comunicado SERH n°10, de 07 de março de 2019, publicado no Jornal do Município de Sorocaba em 08/03/19, que chama os candidatos aprovados no Concurso Público (Edital n° 08/2014), que não assumiram as vagas para serem contratados em **caráter temporário, com função atividade, em regime da CLT para a função de auxiliares de educação;**

CONSIDERANDO que tal Concurso Público (Edital n° 08/2014) ainda está vigente, tendo sido prorrogado até agosto de 2019;

CONSIDERANDO que segundo informações da Secretaria de Comunicação da Prefeitura de Sorocaba “os profissionais contratados para a função de auxiliar de Educação atuarão em substituição a servidores ocupantes de cargos afastados de suas funções, por período superior a 30 dias”;

CONSIDERANDO que essa situação esta provocando grande desapontamento em candidatos que esperavam ter a chance de serem chamados para assumirem seus cargos como concursados até agosto de 2019;



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONSIDERANDO que muitas escolas de Sorocaba sofrem com a falta de auxiliares de educação em número adequado;

**REQUEIRO** à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando resposta as questões abaixo:

1) Tendo em vista que o concurso está vigente até agosto de 2019 e existe uma defasagem no número de auxiliares de educação nas escolas de Sorocaba, porque a Prefeitura não convoca estes candidatos para assumirem os cargos em definitivo?

2) Estes candidatos que foram aprovados no concurso público (Edital nº 08/2014) e forem contratados como CLT em caráter temporário poderão ser chamados para assumirem os cargos em definitivo até agosto de 2019?

3) Após agosto de 2019, existe a previsão para a realização de um novo concurso público para a função de auxiliares de educação, visto que estas pessoas estão sendo atribuídas em caráter temporário e a possível gestão compartilhada tem foco apenas em escolas novas?

Por fim, **REQUEIRO**, que a resposta do presente requerimento **seja feita de forma detalhada (relacionando resposta com o número da pergunta)**, encaminhada dentro do prazo legal, nos termos do § 1º do art. 34 da Lei Orgânica do Município e dos §§ 2º e 3º do art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, devidamente acompanhada dos documentos oficiais das secretarias e departamentos.

Sala das sessões, 13 de março de 2019.

  
**PÉRICLES RÉGIS**  
Vereador



GP-RIM-484/19

Sorocaba, 22 de março de 2019

~~J. AO EXPEDIENTE EXTERNO~~

Senhor Presidente,

~~Secretaria de Gestão Administrativa~~

Em resposta ao requerimento nº 0524/19, de autoria do nobre vereador Péricles Regis Mendonça de Lima e aprovado por esse Legislativo, no qual solicita informações sobre a atribuição de auxiliares de educação que passaram em concurso público e serão contratado em caráter temporário via CLT, informamos a Vossa Excelência com os esclarecimentos da SERH - Secretaria de Recursos Humanos:

1. Nos termos do Edital nº 08/2014 (vigência até 30/9/2019) foram disponibilizadas 20 (vinte) vagas para o Cargo de Auxiliar de Educação, tendo sido preenchidas 550 (quinhentos e cinquenta) vagas até a presente data. Não há previsão para novas nomeações para o Cargo de Auxiliar de Educação, o que poderá ocorrer até o vencimento do concurso, mediante autorização superior.

2. Cumpre esclarecer que nos termos da Instrução Conjunta SEDU/SERH nº 1/2019, publicada no dia 8/3/2019, a Administração Municipal vem realizando a contratação de Auxiliar de Educação em caráter temporário (Regime CLT), que se destina à substituição de Auxiliares de Educação efetivos, que se encontram afastados de suas funções junto às crianças. Essa contratação temporária não prejudicará em hipótese alguma a continuidade, até setembro/2019, dos chamamentos de candidatos classificados no Concurso Público Edital nº 8/2014 para o Cargo de Auxiliar de Educação, sendo que o último candidato chamado foi o de número 800.

3. Não há previsão para realização de novo concurso público para o Cargo de Auxiliar de Educação.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**FLÁVIO NELSON DA COSTA CHAVES**  
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR FERNANDO ALVES LISBOA DINI**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal  
SOROCABA – SP